CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 465

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 9° DA RESOLUÇÃO N° 104 DE 07/12/1982.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - O inciso IV do artigo 9° da Resolução n° 104 de 07/12/1982 passa a ter a seguinte redação:

ART. 9° -

IV - comparecer decentemente trajado com terno e gravata ou camisa social de manga longa com gravata às reuniões, na hora prevista.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de junho de 2.005.

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Vereador.

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 28 de junho de 2005. _____ Presidente da Câmara.